

ATA N.º 006

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 087/2013, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MULTIPLICAÇÃO DE PALMA IRRIGADA – UMP’S, NOS MUNICÍPIOS DE BODOCÓ, CEDRO, SERRA TALHADA, IPUBI E ÁGUAS BELAS, COMO METAS DO PROJETO REPALMA, VISANDO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PALMA FORRAGEIRA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Às 11h (onze horas) do dia 30 (trinta) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze) horário de Brasília, no Auditório da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Pedro Bezerra de Oliveira**, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **Gildemar de Oliveira Santos, José Antônio Neves de Aquino e Victor Miguel Oliveira Martin**, respectivamente presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura da documentação e propostas financeiras havidas para o edital supra, o qual foi divulgado nos sites: www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Regional, consoante à Lei 8.666/93. Compareceu ao certame a empresa **RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA. - EPP**, com seu devido e legal representante, como única concorrente. O Sr. Presidente fez a abertura do Invólucro nº 01 (um) documentação de habilitação e repassou as peças aos membros da comissão para vistos. Esta foi analisada e constatou-se sua regularidade, sendo a empresa declarada habilitada. Esta declinou do prazo de recurso, por isso fez-se a abertura do Invólucro nº 02 (dois) - Proposta Financeira – as peças foram dadas pelo Presidente da Mesa, que não entrou em detalhes quanto ao seu conteúdo, deixando para visto e julgamento pela comissão. Analisada a planilha financeira cons-

CODEVASF

9530.001301/13,38

Ministério da Integração Nacional – MI**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF**

tatou-se que ela não apresentou os quadros do cronograma físico-financeiro e do detalhamento de encargos sociais, que segundo o que consta do edital, Item 6.7, 6.7.2 alínea “b” e “c” que desclassificaria o licitantes. Entretanto, com base no item 8.5.9.1, fixou-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta. Ressaltou-se, ainda, a divergência de preços da planilha orçamentária, itens 6.0, 7.0 e 10.0, e de suas respectivas composições de preços unitários, salienta-se que os preços divergentes são menores do que os estabelecidos pela CODEVASF. O valor global e de **R\$ 2.200.953,96 (dois milhões, duzentos mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)** o qual está dentro dos valores do mercado, por esta razão a empresa **RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA. – EPP** foi declarada vencedora do certame. A Comissão notificou-a de que o resultado lhe será oficialmente comunicado, depois de encaminhado por relatório à aprovação da autoridade competente da 3ª SR da Codevasf, para então ser divulgado e submetido à homologação e adjudicação pela Diretoria Executiva da Codevasf. A empresa declarou concordar com o julgamento e abriu mão da intenção de recurso. O Presidente encerrou a sessão e lavrou esta Ata a qual foi lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Petrolina-PE, 30 de janeiro de 2014.

EMPRESA PARTICIPANTE:
RESERVA ENGENHARIA CONSULTORIA E GESTÃO FUNDIÁRIA LTDA. - EPP
GILDEMAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão
JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE AQUINO
Membro
VICTOR MIGUEL OLIVEIRA MARTIN
Membro
PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa